

## ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.327/96., de 04 de Novembro de 1996.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DINÂMICO 'ADVOGADO "DR. DELANO ALENCAR' LUCAS DE LACERDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRE-TA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cida-¹ dão Patoense ao Dinâmico Advogado " DR. DELANO ALENCAR LUCAS DE LACER DA", Diretor da Junda de Conciliação e Julgamento da cidade de Patos--PB.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACÈRDA

= Prefeito Constitucional =